



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.584/86 de 23 de abril de 1.986.

Denomina Travessa Josefa de Sousa Aragão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Travessa Josefa de Sousa Aragão, uma artéria sem denominação, localizada* no bairro da Vitória, partindo da rua Antônio Felix e limitando-se com a rua Sebastião Queiroz.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor, a * partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,
em 23 de abril de 1.986.



Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=